



Em 10 de maio de 2021,

*Projeto de Lei n.º: 062/2021*

Institui o Dia Municipal do Combate ao feminicídio, na cidade de Arraial do Cabo..

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser comemorado no dia 25 de novembro, sendo incluído no calendário oficial do Municipal de Arraial do Cabo

Art. 2º. Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art 3º . Na data e na preparação de sua celebração, os entes federados deverão em consonância com a vigente política nacional de combate à violência contra a mulher, fortalecer as ações para:

- I – Difundir de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II – Promover eventos para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher.
- III – Difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio.
- IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.
- V – Divulgar as iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

\*\*\*\*\*

**JUSTIFICATIVA:**

A magnitude do fenômeno do feminicídio tem atingido em nosso país proporções cada vez mais alarmantes. É preciso aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor. Mas é certo que, sem a mudança na educação da população em geral, e o fim de uma cultura, que trata a mulher como “coisa” de propriedade de seu marido ou companheiro, essa situação jamais será resolvida.

Para tanto, propomos um Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, que será incluído no calendário oficial do município, para ser data que se promovam diversas ações educativas e preventivas relacionadas ao tema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.  
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

O dia foi escolhido por ser a mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o dia internacional da não-violência contra a mulher. De acordo com a (OMS) Organização Mundial da saúde, a taxa de feminicídio no Brasil - de 4.8 para 100 mil mulheres - é a quinta maior do mundo.

Portanto é de suma importância que a cidade de arraial do Cabo, tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio. Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater todas as formas de violência contra a mulher, conclamamos os nobres pares a aprovarem esta proposição.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2021.



*Juliano Felizardo Bastos*  
JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR